

A large, stylized number '10' in white with a thick black outline, positioned in the upper half of the page. The '1' is a simple vertical bar, and the '0' is a circle with a vertical line through its center.

Imprensa Oficial

A white, horizontally-oriented oval with a slight gradient, containing the text 'EDIÇÃO 371' in blue.

EDIÇÃO
371

Leis e Decretos

LEI N.º 2.913 / 2.009

ALTERA a redação do artigo 2º, §1º, inciso I, alínea “g”, da Lei n.º 1.018/97 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dispõe sobre o Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 2º, §1º, inciso I, alínea “g”, da Lei n.º 1.018/97 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dispõe sobre o Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, com alteração trazida pela Lei n.º 1.658/01, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 2º.

§ 1º.

I.

g) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Alínea Alterada)

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.914 / 2.009

DISPÕE sobre denominação de próprio público.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se “EMEI Profª Flávia Elsie Ferrari Lima” a escola localizada na rua Mário Prandini, antigo Colégio Objetivo.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.915 / 2.009

AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Itapeva a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Artigo 2º. Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.916 / 2.009

DISPÕE sobre denominação de via pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se “Rua Água Viva” a rua 3 do Jardim Bonfiglioli.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.917 / 2.009

DISPÕE sobre denominação de via pública.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se “Rua Frutuoso de Melo Pimentel” a rua 1 do Jardim Bonfiglioli.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.626 / 2.009**de 29 de maio de 2.009**

DISPÕE sobre baixa de Bens Patrimoniais considerados inservíveis, conforme o constatado nos autos do Processo Administrativo n.º 6.191/2.009, ficando o Departamento de Registro Patrimonial autorizado a promover a baixa de 881 (oitocentos e oitenta e um) bens móveis que quantificam a cifra de R\$ 255.376,32 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DECRETO N.º 6.627 / 2.009

DISPÕE sobre a substituição de membro do Conselho Municipal da Educação de Itapeva.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Educação de Itapeva, na forma da Lei n.º 975/1.997, alterada pela Lei Municipal 1.290/1.998;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formulado pelo Sr. Sidnei de Jesus, nomeado membro suplente através do artigo 1º, X, a, do Decreto n.º 6.344/2.008;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Conselho Municipal de Educação de Itapeva;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na nomeação da representante indicada;

DECRETA

Artigo 1º. Fica substituído o suplente do representante de alunos maiores de 16 anos, elencado no artigo 1º, X, a, do Decreto n.º 6.344/2.008, passando a ser nomeada membro, para compor o Conselho Municipal de Educação, a Sra. Samira da Cruz Santos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2.009**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Secretária Municipal de Educação

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.628 / 2.009

DISPÕE sobre a extensão da área de abrangência do estacionamento rotativo (Zona Azul).

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei n.º 1.117/97 autoriza o Executivo Municipal a estender a área de abrangência do Estacionamento Rotativo (Zona Azul) a outras ruas e logradouros da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da área de abrangência do Estacionamento Autorizado;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de mais opções para o tempo concedido para permanência na área de Estacionamento Rotativo;

DECRETA

Artigo 1º. Fica ampliada a área de abrangência do Estacionamento Rotativo (Zona Azul), que passará abranger as seguintes vias públicas:

I. Rua Ariovaldo Queiroz Marques;

II. Rua Floriano Peixoto;

III. Praça Joaquim Marques da Silva, em sua totalidade, exceto as vagas delimitadas para táxi.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios

DECRETO N.º 6.629 / 2.009

INSTITUI o Plantão da Vigilância Sanitária Municipal em Itapeva/SP e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às denúncias e às reclamações, **bem como de realização de blitz fora do horário normal de expediente da Vigilância Sanitária do Município de Itapeva/SP;**

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização nas feiras livres e estabelecimentos com funcionamento exclusivamente aos finais de semana;

CONSIDERANDO que, para esta prestação de serviço à comunidade, há necessidade de se estabelecer regras para seu pleno desempenho;

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído o Plantão Municipal, para atendimento das denúncias e reclamações de possível inobservância do disposto na legislação sanitária vigente, **realizadas fora do horário normal de expediente da Vigilância Sanitária do Município de Itapeva/SP.**

Artigo 2º. O Plantão será realizado pelos fiscais municipais lotados na Vigilância Sanitária, em forma de rodízio a ser estabelecido pelo Gerente Técnico da Vigilância Sanitária do Município de Itapeva/SP.

§ 1º. As horas-extraordinárias cumpridas pelos plantonistas em virtude da escala desempenhada, serão devidamente indenizadas de acordo com a legislação aplicável.

§ 2º. Os servidores escalados que sejam ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração não perceberão a indenização prevista no parágrafo anterior, nos termos do estabelecido no artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.777/2.002.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.630 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar responsabilidades, objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 3.697/2.009, que trata sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Divisão Municipal de Fiscalização de Tributos; **CONSIDERANDO** a gravidade da denúncia apresentada às fls. 02 dos autos; **CONSIDERANDO** que tal conduta está enquadrada no artigo 127, caput, da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades dos servidores públicos N.R.J., **registrado sob o n.º 11.852, e L.H.G.V., registrado sob o n.º 12.433.**

Artigo 2º. A Comissão **prevista no artigo anterior** será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem qualquer ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

I. Juliane de Cássia Silveira Camargo – Servidora Municipal (Presidente);

II. Luiz Antonio de Paula Oliveira - Servidor Municipal (Relator);

III. Paulo Sebastião Daidone - Servidor Municipal (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da Administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 3.634 / 2.009

CONSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar responsabilidades, objeto dos Procedimentos Administrativos autuados sob os n.º 6.026/2.009 e 6.027/2.009, que tratam sobre eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Gerência Administrativa de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a gravidade da denúncia apresentada às fls. 02 de ambos os autos; **CONSIDERANDO** que tal conduta está enquadrada no artigo 127, caput, da Lei Municipal n.º 1.777/2.002 e pode prejudicar o bom desenvolvimento dos trabalhos junto a Administração Pública, bem como a confiança no Poder Público;

RESOLVE

Artigo 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades dos servidores públicos R.F.S., **registrado sob o n.º 12.541, e E.B.R., registrado sob o n.º 11.710.**

Artigo 2º. A Comissão **prevista no artigo anterior** será composta pelos servidores abaixo mencionados, sem qualquer ônus para o Município, e sob a presidência do primeiro:

I. Marcos Paulo Cardoso Guimarães – Servidor Municipal (Presidente);

II. Helena Vasconcelos Miranda Marczuk - Servidora Municipal (Relator);

III. Juliane de Cássia Silveira Camargo - Servidora Municipal (Membro).

Artigo 3º. Para o desempenho dos seus trabalhos, a comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer setor da Administração, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, etc., e terá prioridade no atendimento às suas solicitações em qualquer departamento da Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de junho de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Edital de: - Pregão Presencial nº 32 e Pregões Eletrônicos 33 e 34 - 2009

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

Pregão Presencial Nº 32/2009

Pregão Presencial Nº 32/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Contratação de serviços com equipamentos: trator esteira, escavadeira, caminhão basculante e rolo compactador. Credenciamento início às 09:00 horas do dia 19/06/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações flaviocompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8108. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de junho de 2.009.

ANTONIO FLÁVIO REZENDE – Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 33/2.009.

Pregão Eletrônico Nº 33/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de combustível: álcool – para atender as necessidades das Secretarias Municipais – Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 08/06/2009; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 22/06/2.009. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 22/06/2.009. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente ou pelos fones (15) 3522–3208, 3526–8079 ou 3522–1002. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva–SP; disponível também no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações elzi@itapeva.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de junho de 2.009.

ELZI CARLOS MACIEL – Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 34/2.009.

Pregão Eletrônico Nº 34/09 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: Aquisição de veículos motocicletas zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 08/06/2009 ; Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 23/06/2.009. Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 23/06/2.009. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente ou pelos fones (15) 3522–3208, 3526–8107 ou 3522–1002. Local Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva–SP; disponível também no Site: www.itapeva.sp.gov.br. Informações renatacompras@itapeva.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de junho de 2.009.

RENATA FERREIRA DE ALMEIDA e MOURA – Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de Pregão Presencial nº 31/2009 - REEDITADO

Edital de: - Pregão Presencial nº 31/2.009

Pregão Presencial Nº 31/2009 – REEDITADO COM ALTERAÇÕES

Pregão Presencial Nº 31/09 do tipo Menor Preço por LOTE; OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Defesa Social. Credenciamento início às 14:00 horas do dia 19/06/2.009. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, Informações: renatacompras@itapeva.sp.gov.br – fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8107. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de maio de 2.009.

RENATA FERREIRA DE A. E MOURA – Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Junho/2009

Fase Municipal do MCP 2009-2010 modalidade: Artes Visuais & Literatura

Data: Abertura da exposição 01/06/09 – 20h00

A exposição ficará aberta para visitação até o dia 17/06/09

Local: Estação Cultura

Fase Municipal do MCP 2009-2010 Modalidade: Canto Coral

Data: de 04/06/09 – 20h30

Local: Catedral de Sant'Ana

Festa do Nhô Bentuca

Data: de 05/06 a 07/06/09

Local: Praça Anchieta

Sabadão Sertanejo - show de música sertaneja raiz com artistas de Itapeva e Região

Data: 06/06/09 – 20h00

Local: Casa da Cultura Cícero Marques

Projeto Lira na Praça

Data: 07/06/09 à partir das 10h30

Local: Praça Anchieta

Fase Municipal do MCP 2009-2010 modalidade: Dança

Data: 10/06/09 a partir das 19h00

Local: Itapeva Clube

Cultura na Praça

Data: 13/06/09 – sábado das 09h30 ao 12h00

Local: Praça Anchieta

Seminário Sobre Cultura & Cooperativismo

Data: 15/06/09 – a partir das 15h00

Local: Casa da Cultura Cícero Marques

II Audiência Pública do Pilão D'Água

Data: 17/06/09 – quarta-feira a partir das 20h00

Local: Câmara Municipal de Itapeva

Café Literário – Graciliano Ramos

Data: 18/06/09 – quinta – feira a partir das 20h00

Local: Estação Cultura

Apresentação da Orquestra & Coral do Projeto Guri

Data: 19/06/09 – 14h30

Local: Escola Otávio Ferrari

Sabadão Sertanejo -show de música sertaneja raiz com artistas de Itapeva e região

Data: 20/06/09 – 20h00

Local: Casa da Cultura Cícero Marques

Projeto ArteportodapArte

Data: 21/06/09 – das 9h30 às 18h30

Local: Bairro Alto da Brancal

Viagem Literária

Data: 26/06/09 à partir das 19h30

Bate-papo com o escritor – Bernardo Ajzenberg

Local: Estação Cultura

Cultura na Praça

Data: 27/06/09 – sábado - às 9h30

Local: Praça Anchieta

Processos

Processo nº 6153/2009

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Contratação Emergencial de Serviços Médicos

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pela Secretário M. de Saúde através do Ofício nº 0333/09 e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV, da lei número 8.666/93, alterada pela Lei número 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa PEDNUTRI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. para executar os serviços médicos especializados em Pediatria.

II – Assinado, publique-se.

III - À chefia de Gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 01 de junho de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Processo nº 6154/2009

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ASSUNTO: Contratação Emergencial de Serviços Médicos

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pela Secretário M. de Saúde através do Ofício nº 0746/09 e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV, da lei número 8.666/93, alterada pela Lei número 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa POLICLÍNICA GERAL DE ITAPEVALTDA. para executar os serviços médicos especializados em Endocrinologia.

II – Assinado, publique-se.

III - À chefia de Gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 01 de junho de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Processo nº 6683/2009

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ASSUNTO: Contratação Emergencial de Serviços Médicos

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pela Secretário M. de Saúde através do Ofício nº 0770/09 e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV, da lei número 8.666/93, alterada pela Lei número 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa ICASP – INSTITUTO DO CÂNCER SUL PAULISTA para executar os serviços médicos especializados em Oncologia.

II – Assinado, publique-se.

III - À chefia de Gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 02 de junho de 2009

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Processo nº 6684/2009

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva
ASSUNTO: Contratação Emergencial de Serviços Médicos

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pela Secretário M. de Saúde através do Ofício nº 0618/09 e o parecer Jurídico, a qual **ACOLHO**.

I – Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso IV, da lei número 8.666/93, alterada pela Lei número 8.883/94, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa PRIMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. para executar os serviços médicos especializados em Radiologia.

II – Assinado, publique-se.

III - À chefia de Gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 02 de junho de 2009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**RETIFICAÇÃO****Lei Municipal nº 2387/2006**
Declaração de Bens – exercício 2008

Em atenção à Lei Municipal nº 2387/2006, atesto que foram entregues à Coordenadoria de Recursos Humanos as seguintes declarações de renda e de bens **referentes ao exercício 2008** do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais:

Adelço Bühler Júnior – CPF: 072.752.298-11 – Secretário Municipal de Finanças**Bens:**

- 01 imóvel residencial situado à Rua Hungria, 121, jardim Europa, Itapeva/SP.
- 01 escritório de contabilidade (em nome da esposa).
- 01 automóvel Corsa MAXX 1.4, ano 2007, modelo 2008 (em nome da esposa).
- 01 automóvel Celta Life 1.0, ano 2006, modelo 2007.
- 01 automóvel S10 Executive, ano 2008, modelo 2009.
- 50% de 01 APARTAMENTO residencial situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 53, Apto 12, Santos/SP.

Antonio Cândido dos Santos Neto – CPF: 211.588.008-00 – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais**Bens:**

- 01 imóvel residencial situado à Rua Professor Santana, 456, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP.
- 01 imóvel residencial situado à Rua Capão Bonito, 86, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP.
- 01 lote situado à Rua João Benedicto de Melo, Jardim Grajaú, Quadra K – Lote 01, Itapeva/SP.
- 01 lote situado à Rua João Benedicto de Melo, Jardim Grajaú, Quadra K – Lote 02, Itapeva/SP.
- 01 lote situado à Rua João Benedicto de Melo, Jardim Grajaú, Quadra K – Lote 03, Itapeva/SP.
- 01 caminhão Mercedes Bens 1313, ano 1979.
- 01 automóvel S10, ano 2001.
- 01 caminhão Ford Cargo 1618, ano 1998.

Antonio Rossi Júnior – CPF: 062.710.128-33 – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**Bens:**

- Cotas de capital social da firma Juliana de Campos Boldin – ME.
- 50% de cotas de capital social da firma Vienense Pães e Doces LTDA.
- 01 automóvel GM Prisma Maxx, ano 2008/2009 (em nome da filha Bruna Boldin Rossi).

Armando Ribas Gemignani – CPF: 609.862.478-04 – Vice Prefeito e Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Bens:**

- 10% de 01 imóvel comercial situado à avenida Paulina de Moraes, 395, Itapeva/SP.
- 01 automóvel Ford KA CLX, ano 1997.
- 01 automóvel Volkswagen Gol 1.0, ano 2006/2007.

Cassiano Tóffoli de Oliveira – CPF: 822.189.608-00 – Secretário Municipal de Agricultura**Bens:**

- 01 automóvel Renault Logan, ano 2007/2008.
- 01 terreno localizado à Rua Saturnino Benedito de Souza, s/n, (Rua 1, lote 11, quadra B, loteamento 036), Parque Residencial Itapeva, Itapeva/SP.

Davidson Panis Kaseker – CPF: 795.437.158-15 – Secretário Municipal da Cultura e Turismo**Bens:**

- 01 lote em Guaratuba, PR, Brasil.
- Participação na empresa Folha do Sul.
- 01 automóvel Jeep, ano 1962.

Denílson Rodrigues da Silva – CPF: 077.148.178-01 – Secretário Municipal da Saúde**Bens:**

- Não apresentou declaração de bens, apenas rendimentos.

Eduardo Silva – CPF: 542.751.488-00 – Secretário Municipal de Administrações Regionais (no período de 01/07/2008 a 31/12/2008)**Bens:**

Declarou que não possui bens.

Francisco Vasconcelos de Araújo – CPF: 542.751.488-00 – Secretário Municipal de Obras e Serviços**Bens:**

- 01 imóvel residencial situado à Rua Grécia, 461, Jardim Europa, Itapeva/SP.
- Cotas da empresa COPLAG LTDA.
- 01 automóvel Fiat Brava, ano 2000.

Luciano Oller de Oliveira – CPF: 122.507.968-31 – Secretário Municipal de Defesa Social**Bens:**

- 01 automóvel GM Meriva, ano 2004.
- 01 imóvel residencial situado à Rua Nivaldo Ferreira Gandra, 241, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, Itapeva/SP.

Luiz Antonio Hussne Cavani – CPF: 748.657.818-20 – Prefeito Municipal**Bens:**

- 01 apartamento situado à Rua Dona Libania, 1941, Apto 54, Campinas/SP.
- 01 imóvel residencial situado à Rua Alan Kardec, 267, Itapeva/SP.
- 04 terrenos no Central Park, lotes 5 e 6 da quadra A e lotes 6 e 7 da quadra C, em Itapeva/SP.

- Lotes 11, 12 e 13 da quadra A no horto do Ipê, Itapeva/SP.
- 01 imóvel residencial situado à Rua Prefeito Felipe Marinho, 707, Itapeva/SP.
- 95% do capital social da empresa Cavani Construções e Saneamento LTDA.
- 95% do capital social da empresa Itamix Engenharia e Construções LTDA.
- 33,33% da empresa Berauto Veículos LTDA.
- 01 trator agrícola MF 290 4 – 86 CV.
- 23.939,35 m² do loteamento Jardim Ferrari III, sendo: quadra E: 09, 10, 11 e 12; quadra G: 01, 02, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 114, 115, 116, 117; quadra I: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21; quadra M: 02, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21; quadra R: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20; e 32,52% do lote 06 da quadra C. (foram vendidos os lotes: 90 e 91 da quadra G, totalizando 720m², restando 23.939.35m²).
- 01 imóvel residencial à Rua João Ferrari, 321, (lote 01 da quadra I), Jardim Ferrari III, Itapeva/SP.
- 01 equipamento Grua Florestal.
- 01 automóvel Vectra Sedan Elite, ano 2007, modelo 2008.
- 01 automóvel GM S10 Executive, ano 2008, modelo 2009.

Luiz Carlos Alves de Proença – CPF: 072.748.538-56 – Secretário Municipal de Administrações Regionais até 31/03/2008

Bens:

- 01 caminhão GMC, ano 2000.
- 01 automóvel Parati, ano 2001.

Mariliza Valcazara de Camargo Zacharias – CPF: 486.932.608-63 – Secretária Municipal de Ação Social

Bens:

- 01 imóvel residencial situado à Rua Santos Dumont, 109, Centro, Itapeva/SP.
- 01 imóvel residencial situado à Rua Flauzino Antunes, 186, Centro, Itapeva/SP.
- 01 Ponto comercial situado à Rua Alexandrino de Moraes, 186, Jardim Maringá, Itapeva/SP.
- 01 automóvel GM Meriva, ano 2008.
- 01 apartamento na Vila Guilhermina, São Paulo/SP.

Paulo Roberto de Oliveira – CPF: 751.416.048-53 – Secretário Municipal de Recursos Hídricos.

Bens:

- 01 automóvel Fiat Uno, ano 1996.
- 01 imóvel residencial no conjunto habitacional Tancredo Neves, Itapeva/SP.

Selma do Carmo Bühner Cravo – CPF: 020.754.128-04 – Secretária Municipal da Educação.

Bens:

- Poupança Ouro, Banco do Brasil.
- 01 imóvel residencial situado à Av. Prof. Aristeu de Almeida Camargo, 37, Jardim Ferrari III, Itapeva/SP.
- 01 automóvel GM Prisma Joy, ano 2007, modelo 2008.

Jeferson Modesto Silva – CPF: 266.520.978-00 – Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Bens:

Não apresentou declaração/não atendeu a solicitação efetuada por meio do Ofício CRH nº 292/2009, conforme cópia recebida abaixo:

OFICIO-CRH nº 292/2009

Itapeva, 18 de Maio de 2009.

Ilmo. Sr. Jeferson Modesto Silva

Assunto: Declaração de bens - ano base 2008

Senhor Jeferson,

Em atenção à Lei Municipal nº 2387/2006, que dispõe em seu artigo 1º: "Fica obrigatória a publicação na imprensa oficial do município, no mês de maio de cada ano, a declaração de renda e bens do exercício anterior ao vigente, do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais", solicitamos que Vossa Senhoria encaminhe à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura até o dia **22/05/2009**, impreterivelmente, cópia de documento que atenda ao disposto na referida Lei para fins de publicação na Imprensa Oficial.

À vista do exposto e de tudo quanto contém este expediente, sobe o mesmo à alta consideração de Vossa Senhoria, para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO CEP. 18400-900		RECEBI(EMOS) A CORRESPONDÊNCIA DATA <u>28 / 05 / 09</u> Ass. <u>Juriano oc filho</u>	
SEED-SERV.ESPECIAL DE ENTREGA			
Destinatário: JEFERSON MODESTO SILVA Endereço: RUA JOAO FRANCA SOBRINHO 197 - JARDIM AMERICA Cidade: ITAPEVA Cep: 18400-000			
MOTIVO DA NÃO ENTREGA (PARA USO DA ECT)			
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE N. INDICADO	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	DT: ___/___/___ VISTO: _____	

Atesto, também, que foram pagos no exercício de 2008 os seguintes subsídios pela Prefeitura Municipal de Itapeva aos agentes políticos:

Adelço Bührrer Júnior – R\$ 64.350,07
Antonio Cândido dos Santos Neto – R\$ 65.816,84
Antonio Rossi Júnior – R\$ 64.350,07
Armando Ribas Gemignani – R\$ 73.905,73
Cassiano Tóffoli de Oliveira – R\$ 59.461,19
Davidson Panis Kaseker – R\$ 59.461,14
Denílson Rodrigues da Silva – R\$ 67.283,47
Eduardo Silva – R\$ 31.533,38
Francisco Vasconcelos de Araújo – R\$ 63.861,23
Jeferson Modesto Silva – R\$ 61.905,60
Luciano Oller Oliveira – R\$ 58.605,60
Luiz Antonio Hussne Cavani – R\$ 134.784,00
Luiz Carlos Alves de Proença – R\$ 19.592,25
Mariliza Valcazara de Camargo Zacharias – R\$ 64.350,07
Paulo Roberto de Oliveira – R\$ 19.331,39
Selma do Carmo Bührrer Cravo – R\$ 61.416,67

Itapeva, SP, aos 30 de maio de 2009.

Eduardo Yamaya
Coordenador de Recursos Humanos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/09

Concede Diploma de Honra ao Mérito
“Prof. Edison de Oliveira Martho”
a José Ailton Ribeiro

PAULO DE LA RUA TARANCÓN,
Presidente da Câmara Municipal
de Itapeva, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara aprovou
e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Edison de Oliveira Martho” a **José Ailton Ribeiro**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 02 de junho de 2009.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/09

Concede Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Edison de Oliveira Martho” a Geraldo Caiuby

PAULO DE LA RUA TARANCÓN,
Presidente da Câmara Municipal
de Itapeva, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara aprovou
e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Edison de Oliveira Martho” a **Geraldo Caiuby**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 02 de junho de 2009.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/09

Concede Diploma de Honra ao Mérito

“Prof. Edison de Oliveira Martho” a Marney Tadeu Antunes.

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito “Prof. Edison de Oliveira Martho” a **Marney Tadeu Antunes**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 02 de junho de 2009.

PAULO DE LA RUA TARANCÓN
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06-2009

CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
UNIDADE ITAPEVA-SP

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA dos candidatos de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2009.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital 06/2009.

Em conformidade com o item 9.1 do Edital, fica estabelecido o prazo de 48 horas, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista dos aprovados para o candidato interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Mário Prandini, 930 – Centro – Itapeva/SP

GABARITO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
DIA 19/05/2009.

QUESTÃO	RESPOSTA
1	A
2	D
3	A
4	D
5	B
6	D
7	A
8	C
9	D
10	B
11	C
12	D
13	A
14	A
15	A
16	A
17	B
18	C
19	B
20	B

LAIR BIANCHI DE MELO
GERENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**GABARITO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DA FARMÁCIA
POPULAR DO BRASIL
AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DIA 02/06/2009**

QUESTÃO	RESPOSTA
01	NÃO
02	I – F II – V III – F
03	SIM
04	DE OITO A DEZ RESPOSTAS ASSINALADAS COMO VERDADEIRAS

LAIR BIANCHI DE MELO
GERENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FILHOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL	SOMATÓRIA
1	ANDRESSA GOMIDES TEMISKI	03/03/1985	NÃO	NÃO	75	100	175
2	FRANCINE CAMPOLIM MORAES	25/09/1978	NÃO	NÃO	85	75	160
3	LUCIANA DE SOUZA WERNEK	16/12/1971	SIM = 02	NÃO	80	75	155
4	ANDRÉ AUGUSTO ROSSI GOMES	17/02/1982	SIM = 01	NÃO	80	75	155
5	ANA LUCIA BALADORE	06/08/1965	SIM = 01	NÃO	50	50	100
6	ROBERTA GARCIA DE ARAUJO	29/11/1974	NÃO	NÃO	50	50	100
7	LEILA RUMI SAKURAMOTO FUZIOKA	24/08/1962	SIM = 01	NÃO	40	50	90
8	MONICA MENDES COSTA PRADO	01/03/1979	NÃO	NÃO	50	NÃO COMPARECEU	

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FILHOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL	SOMATÓRIA
1	LAURA MARIA SOUZA SANTOS	27/11/1965	NÃO	SIM	60	100	160

LAIR BIANCHI DE MELO
GERENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CASA TRANSITÓRIA

1º LUGAR – LUZINÉIA SANTOS DE MATOS
Higiene Pessoal – 05 pontos
Culinária – 05 pontos
Higiene na manipulação dos alimentos e ambiente de trabalho - 05 pontos
Organização – 05 pontos
PONTOS = 20

2º LUGAR – SUZANA BARROS LIMA DE OLIVEIRA
Higiene Pessoal – 05 pontos
Culinária – 04 pontos
Higiene na manipulação dos alimentos e ambiente de trabalho - 05 pontos
Organização – 05 pontos
PONTOS = 19

3º LUGAR – ELIANE DE ROSA MOTA
Higiene Pessoal – 05 pontos
Culinária – 03 pontos
Higiene na manipulação dos alimentos e ambiente de trabalho - 04 pontos
Organização – 05 pontos
PONTOS = 17

4º LUGAR – ISABEL APARECIDA PINHEIRO TEOBALDO
Higiene Pessoal – 05 pontos
Culinária – 02 pontos
Higiene na manipulação dos alimentos e ambiente de trabalho - 04 pontos
Organização – 05 pontos
PONTOS = 16

5º LUGAR – SILMARA APARECIDA GOMES
Higiene Pessoal – 05 pontos
Culinária – 02 pontos
Higiene na manipulação dos alimentos e ambiente de trabalho - 03 pontos
Organização – 03 pontos
PONTOS = 13

6º LUGAR – SIONÉIA APARECIDA DE LIMA AMARAL
Higiene Pessoal – 05 pontos
Culinária – 02 pontos
Higiene na manipulação dos alimentos e ambiente de trabalho - 02 pontos
Organização – 02 pontos
PONTOS = 11